

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. – CELESC

NIRE Nº 42300011274 – CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, na sede da Companhia, localizada à Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com início às 9h. **Presenças:** Glauco José Côrte (**Presidente**), Marco Aurélio Quadros, Sílvia Regina da Silva Marafon, Ivécio Pedro Felisbino Filho, Paulo Guilherme de Simas Horn, Fábio Willian Loreti, César Souza Júnior, Luiz Otávio Assis Henriques e, por videoconferência, Romeu Donizete Rufino e José Valério Medeiros Júnior. Registra-se a ausência justificada do Conselheiro Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire. Também presentes, por convite, o Diretor Presidente da Companhia, Tarcísio Estefano Rosa e Fábio Fick, do Comitê de Auditoria Estatutário. Dando início, o Presidente passou à **Ordem do Dia: (1) Relato do Comitê de Elegibilidade.** Na oportunidade, foram apresentados pela Coordenadora, Conselheira Sílvia Regina Marafon, os itens apreciados na reunião do dia 21 de junho de 2023: (1.1) Indicação ao Conselho de Administração da SCGÁS pelo acionista Infragás (NE-CA 2023.04.00058 H e Deliberação 063/2023). Após análise pelos membros do Comitê, foi aprovada por maioria a indicação do Sr. Mauro do Valle Pereira para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração na empresa SCGás; (1.2) Processo SGP-e nº 7951/2023 – Oriundo da Casa Civil do Governo Estado de Santa Catarina. Após análise pelos membros do Comitê, foi aprovada por unanimidade a indicação do Sr. Lino Henrique Pedroni Junior para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, Controle e Compliance da Celesc S.A. e suas subsidiárias integrais Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., em substituição ao Sr. Marcos Penna, em face de sua renúncia. (1.3) Eleição de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. Após análise pelos membros do Comitê, foi aprovada por unanimidade a indicação, pelo acionista minoritário, do Sr. Cleber dos Santos Lima, para ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, em substituição à Sra. Carla Renata Baptista. Na sequência, passou-se ao **(2) Relato do Presidente da Companhia,** Tarcísio Estefano Rosa, que ressaltou os esforços realizados em decorrência das decisões que a Companhia vem adotando nos últimos meses em prol das melhorias de rede em todo o Estado. O Diretor Presidente destacou o Plano de Investimentos de R\$ 4,5 bilhões, bem como o apoio recebido do Governo do Estado, mostrando que o Plano será de grande importância, em especial àqueles municípios que se encontram em área rural. Essa demanda já existia, porém, somente agora a Companhia conseguiu concretizá-la por meio das obras que serão realizadas. Nesse sentido, ainda destacou que o esforço de levar energia de qualidade aos municípios é crucial para o desenvolvimento equilibrado de Santa Catarina. O Presidente ressaltou também o evento ocorrido no dia 20 de junho do corrente na FIESC, onde foi anunciado o Plano de Desenvolvimento Energético para a Indústria Catarinense de R\$ 220 milhões, e que, a Companhia participará com aproximadamente R\$ 49 milhões, correspondente à construção de onze subestações ou linhas de transmissão de 138 kV, promovendo a criação de dez mil empregos diretos. Salientou ainda a ação técnica e jurídica com relação aos fumicultores. Por fim, o Diretor Presidente informou que a Companhia tem protagonizado eventos de suma importância para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios de Santa Catarina. **(3)** Após, passou-se ao **Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE,** por Fábio Fick, por delegação do Presidente, cuja reunião ocorreu no dia 20 de junho 2023, o qual discorreu sobre os seguintes itens de pauta: (3.1) Resultados dos Testes de Auditoria Interna em Obras; (3.2) Relatório de Auditoria Especial – IS 08/2023, referente à solicitação da Controladoria

Geral do Estado de Santa Catarina – CGE/SC – Ofício nº 499/2022; (3.3) Mapa de Riscos Corporativos 2023 (NE-DE 2023.03.00118 H e Deliberação 060/2023); (3.4) Materialidade para Controles Internos 2023 (NE-DE 2023.03.00112 H e Deliberação 061/2023); (3.5) Projeto de Testes de Controles Internos – BERKAN; (3.6) Resultado Gerencial Abril/2023; (3.7) Fluxo de Caixa; (3.8) Desempenho do Indicador Crescimento da BRR 2023; (3.9) Contingências/Provisões Judiciais, com histórico dos últimos 4 (quatro) anos; (3.10) A Energia Elétrica, o Cultivo e os Processos Judiciais dos Fumicultores; (3.11) Relatório Empresas Participadas; (3.12) Atualização Captações. Os Conselheiros manifestaram preocupação com relação ao item das Provisões Judiciais, em face dos impactos à Companhia, solicitando rigorosa atenção às áreas envolvidas e providências no sentido de sua normatização. O Sr. Fábio, por fim, referiu-se ao resultado do processo de análise da denúncia apresentada ao CAE, em relação ao ex-Presidente da Celesc, destacando que, segundo seu Coordenador, Manoel José da Cunha Jr., o referido processo foi julgado improcedente, em razão da inexistência de materialidade quanto aos fatos apresentados. **(4) Relato do Comitê de Finanças e Comercialização:** na oportunidade foi apresentado pelo Conselheiro Marco Aurélio Quadros, cuja reunião foi realizada no dia 21 de junho de 2023, com apreciação dos seguintes itens de pauta: **(4.1)** Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses dos serviços de atualização tecnológica, manutenção legal e suporte técnico – SAP Enterprise Support e dos serviços de acompanhamento do projeto na modalidade SAP ActiveAttention – contrato assinado em 22.1.2020 (NE-CA 2023.04.00045 e Deliberação 079/2023); **(4.2)** Prorrogação excepcional do Contrato nº 57.257, cujo objeto é a prestação de serviço de Contact Center, por até 12 meses, podendo ser rescindido antes desse prazo mediante comunicação prévia de 120 dias, com base no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, diante dos impactos previstos ante a implementação do Projeto Conecte e a ausência de volumetria histórica para o correto dimensionamento do objeto (NE-CA 2023.04.00049 e Deliberação 086/2023); **(4.3)** Reparcelamento do reforço da COOPERZEM Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica (NE-CA 2023.04.00053 e Deliberação 087/2023); **(4.4)** Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A (NE-CA 2023.04.00050 e Deliberação 059/2023); **(4.5)** Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP)- Celesc Distribuição S/A (NE-CA 2023.04.00051 e Deliberação 088/2023); **(4.6)** Abertura e execução de processo de licitação da execução LD 138 kV JOINVILLE SUL RB (NE-CA 2023.04.00056 e Deliberação 092); **(4.7)** Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de leitura nos equipamentos de medição, impressão e entrega simultânea de fatura de energia elétrica – LIES nos Lotes 01 e 03 (NE-CA 2023.04.00057 e Deliberação 093/2023); **(4.8)** Primeiro Termo Aditivo ao contrato de suporte e manutenção do Sistema de Gestão Comercial – CS – Commercial Solution (SIGA), que prorroga sua validade por um período de doze meses, reduz o volume de horas contratadas para o serviço de Consultoria Especializada de Suporte Remoto e formaliza a saída da Celesc do Grupo de Usuários – GU (NE-CA 2023.04.00060 e Deliberação 095/2023). O Relator ressaltou que, para todos os itens sujeitos à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, há recomendação de sua aprovação. Na sequência, informou que foram realizadas as seguintes Apresentações: A – Indicadores Participadas para conhecimento; B – *Benchmarking* das distribuidoras; E – A Energia Elétrica, o Cultivo e os Processos Judiciais Fumicultores; F – Contingências/Provisões Judiciais, com histórico dos últimos 4 (quatro) anos. **(5) Relato do Comitê Estratégico, Regulatório e de Sustentabilidade,** pelo seu Coordenador Luiz Otavio de Assis Henriques, cuja reunião foi realizada no dia 21 de junho de 2023, com apreciação dos seguintes itens de pauta: (5.1) Proposta de Alteração do Estatuto Social (NE-CA 2023.04.00055 e Deliberação 056/2023); (5.2) Proposta do cronograma de revisão do Plano Diretor, Planejamento Estratégico, Orçamento (ciclo 2024-2028) e Contrato de Gestão e Resultados (ciclo 2024-2027) (NE-CA 2023.04.00054 e Deliberação 062/2023). Apresentação: G – Avaliação do Desempenho do

Contrato de Gestão 2023 – 1º Quadrimestre. Por fim, ressaltou que os itens para deliberação foram devidamente apreciados, havendo a recomendação de aprovação pelo Conselho de Administração. **(6) Relato do Comitê de Recursos Humanos**, pelo seu Coordenador, Ivécio Pedro Felisbino Filho, cuja reunião foi realizada no dia 21 de junho de 2023, com apreciação dos seguintes itens de pauta: (6.1) Recomposição dos Membros do Comitê de Ética (NE-CA 2023.04.00043 H e Deliberação 057/2023); (6.2) Atualização do Regimento Interno do Comitê de Ética da Celesc (NE-CA 2023.04.00042 H e Deliberação 058/2023); (6.3) Minuta de revisão do Código de Conduta Ética da Celesc e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A. (NE-CA 2023.04.00013 H e Deliberação 028/2023). O Coordenador informou, no tocante a esse ponto, que o Código foi aprovado, com a manutenção somente do enunciado previsto no item 6.1 da minuta de revisão.

Apresentação: H – Indicadores de Segurança do Trabalho. Por fim, ressaltou que os itens para deliberação foram devidamente apreciados, havendo a recomendação de aprovação pelo Conselho de Administração. **(7) Relato do Comitê de Ética**, pelo Coordenador, Conselheiro César Souza Júnior, que informou sobre o andamento dos trabalhos do referido Comitê, apresentando o *status* das denúncias em tramitação, bem como o Reporte do 4º trimestre de 2022 e 1º trimestre de 2023. **(8) DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** **(8.1)** Aprovada a Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, dos serviços de atualização tecnológica, manutenção legal e suporte técnico – SAP Enterprise Support e dos serviços de acompanhamento do projeto na modalidade SAP ActiveAttention – contrato assinado em 22.1.2020, nos termos da NE-CA 2023.04.00045 e Deliberação 079/2023. **(8.2)** Aprovada a prorrogação excepcional do Contrato nº 57.257, cujo objeto é a prestação de serviço de Contact Center, por até 12 meses, podendo ser rescindido antes desse prazo mediante comunicação prévia de 120 dias, com base no artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93, diante dos impactos previstos ante a implementação do Projeto Conecte e a ausência de volumetria histórica para o correto dimensionamento do objeto, nos termos da NE-CA 2023.04.00049 e Deliberação 086/2023. **(8.3)** Proposta de Alteração do Estatuto Social – NE-CA 2023.04.00055 e Deliberação 056/2023. Após discussões pontuais e ajustes sobre a Proposta da Administração para alteração do Estatuto Social, a ser replicada nas subsidiárias integrais Celesc D e G naquilo que couber, com destaque para a adequação do texto na comercialização de energia varejista, o Conselho, por maioria, acolheu a proposta e, após os ritos legislativos pertinentes, determinou a convocação das respectivas Assembleias Extraordinárias a fim de submissão da matéria aos acionistas para deliberação. Registram-se as ressalvas apontadas na Ata do Comitê Estratégico, Regulatório e de Sustentabilidade, realizadas pelos Conselheiros José Valério Medeiros Júnior e Paulo Guilherme de Simas Horn. **(8.4)** Recomposição dos Membros do Comitê de Ética. Aprovada nos termos da NE-CA 2023.04.00043 e Deliberação 057/2023. A composição ficou assim definida: Conselheiro César Souza Júnior (Coordenador), Pablo Cupani Carena (Representante Celesc Holding), Júlia Simeoni Paul (Representante Celesc Distribuição S.A. – Secretária), Igor K. Khairalla (Representante Celesc Geração S.A.), André Rafael Curtarelli (Representante Núcleos e Unidades Regionais), Elisabeth Coelho da Silva (Advogada), Marlon Antônio Gasparin (Representante Sindicatos) e Fernando Hidalgo Molina (Compliance). **(8.5)** Atualização do Regimento Interno do Comitê de Ética da Celesc. Aprovada nos termos da NE-CA 2023.04.00042 e Deliberação 058/2023. **(8.6)** Reparcèlement do reforço da COOPERZEM Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica. Aprovado nos termos da NE-CA 2023.04.00053 e Deliberação 087/2023. **(8.7)** Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A. Aprovada nos termos constantes da NE-CA Holding nº 2023.04.00050 e Deliberação Holding nº 059/2023. Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio – JCP das Centrais Elétricas de Santa Catarina no valor bruto de R\$ 46.269.819,23, à razão de R\$ 1,131954644 por ação ordinária e R\$ 1,245150108 por ação preferencial. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os detentores

de ações de emissão da Companhia em 30 de junho de 2023, sendo as ações da Companhia negociadas “ex-juros sobre capital próprio” a partir de 3 de julho de 2023. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável, e deverão ser pagos em duas parcelas iguais. A data de pagamento do JCP declarado nesta data, bem como o declarado na RCA de 16 de março de 2023, será deliberada, em momento oportuno, pelo Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral de Acionistas, devendo ser pagos até a data de 30 de dezembro de 2024. **(8.8)** Destinação de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) – Celesc Distribuição S/A. Aprovada nos termos constantes da NE-CA 2023.04.00051 e Deliberação 088/2023. Aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio – JCP da Celesc Distribuição S.A., referente ao 2º trimestre do exercício de 2023. Os JCP não sofrerão atualização monetária e haverá incidência de imposto de renda, conforme legislação aplicável. O Conselho de Administração aprovou que a data de pagamento do referido JCP será deliberada em momento oportuno. O JCP ora deliberado será imputado ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023. **(8.9)** Aprovada a abertura e execução de processo de licitação da execução LD 138 kV JOINVILLE SUL RB, nos termos da NE-CA 2023.04.00056 e Deliberação 092/2023. **(8.10)** Aprovado o cronograma de revisão do Plano Diretor, Planejamento Estratégico, Orçamento (ciclo 2024-2028) e Contrato de Gestão e Resultados (ciclo 2024-2027), nos termos da NE-CA 2023.04.00054 e Deliberação 062/2023. **(8.11)** Aprovada a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de leitura nos equipamentos de medição, impressão e entrega simultânea de fatura de energia elétrica – LIES nos Lotes 01 e 03, nos termos da NE-CA 2023.04.00057 e Deliberação 093/2023. **(8.12)** Aprovada a realização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato de suporte e manutenção do Sistema de Gestão Comercial – CS – Commercial Solution (SIGA), que prorroga sua validade por um período de doze meses, reduz o volume de horas contratadas para o serviço de Consultoria Especializada de Suporte Remoto e formaliza a saída da Celesc do Grupo de Usuários – GU, nos termos da NE-CA 2023.04.00060 e Deliberação 095/2023. **(8.13)** Aprovada, por maioria, a indicação para o Conselho de Administração da SCGÁS pelo acionista Infragás, nos termos da NE-CA 2023.04.00058 e Deliberação 063/2023, de **Mauro do Valle Pereira**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 376.466.139.91 e RG nº 3.879.178.1, residente e domiciliado nesta cidade de Florianópolis/SC. Registra-se a seguinte manifestação contrária do Conselheiro José Valério: “Há vedação expressa prevista na Lei nº 13.303/2016, em duas situações. O art. 17, § 2º, incisos IV e V da Lei nº 13.303/2016, prevê o que segue: “§ 2º É vedada a indicação, para o Conselho de Administração e para a diretoria: (...) IV – de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação; V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou com a própria empresa ou sociedade.” Objetivamente, aponto que a documentação apresentada ao Comitê, especificamente o currículo e a declaração de pessoa jurídica, comprova o vínculo empregatício do candidato como Diretor Estatutário da PGB até o dia 11.5.2023. É notório que referido grupo é “comprador” de bens e serviços da SCGás, na medida em que seu *core business* é a produção de produtos cerâmicos, que demanda o consumo considerável do gás fornecido por aquela, e o candidato não cumpre os 3 (três) anos de desligamento da função exigidos pela Lei, no inciso IV acima reproduzido. Não há margem para interpretação no caso e o prazo não foi cumprido. Não há interpretação subjetiva nesta vedação. Também tenho fundado receio de que o postulante ao cargo tenha conflito de interesse em suas decisões. Esta vedação está prevista no inciso V acima. A lei inclusive é clara ao determinar

que é vedada a indicação para diretoria “de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse”. Esta vedação legal foi criada justamente para prevenir estes tipos de indicações. A etimologia da norma, ao vetar a ocupação do cargo de pessoa que possa vir a precisar analisar matéria em conflito de interesse, é inviabilizar desde logo a configuração desse tipo de situação e todos os percalços que decorrem para a administração, para companhia e seus *stakeholders*”. **(8.14)** Processo SGP-e n. 7951/2023 – Oriundo da Casa Civil do Governo Estado de Santa Catarina. O Conselho de Administração, em face da renúncia de Marcos Penna, acatou a indicação do Acionista Controlador e **elegeu**, por maioria, **Lino Henrique Pedroni Júnior**, brasileiro, separado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 816.680.077.20 e RG nº 657.423 – SSP/ES, domiciliado e residente na Al. Andorinhas, 3, qd. D D3, Alphaville Jacuhy – Serra – ES, CEP 29161-277, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento, Controles e Compliance. Ressalta-se que o Diretor ora eleito, com fulcro no parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, exercerá o mandato nas Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., e permanecerá no mandato iniciado pelo seu antecessor até 31.12.2023. O Conselheiro José Valério Medeiros Jr. se manifestou contrário à assunção do cargo pelo Sr. Lino Henrique Peroni, pois, a seu ver, “indica a existência de um ‘rodízio’ de Diretores realizado pelo Acionista Majoritário e a EDP, o que consubstancia Acordo de Acionistas ‘tácito’, e coloca a EDP na condição de participante do ‘Grupo de Controle’, já que a CELOS, que é signatária formal, não consegue indicar membro da Diretoria Estatutária – já são mais de 3 anos acontecendo a eleição de um indicado da EDP como Diretor da Celesc. É público e notório que a acionista EDP herdou o Acordo de Acionistas da CELOS com o Acionista Controlador. O acordo tácito entre o Acionista Majoritário e a PREVI vigorou entre 2009 até a aquisição pela EDP em 2017. Também receia que haja potencial conflito de interesse na sua indicação”. Face aos dizeres do Conselheiro Sr. José Valério Medeiros Jr., os Conselheiros Srs. Luiz Otavio Assis Henrique e Fábio William Loreti se manifestaram no seguinte sentido: “Não há qualquer mecanismo de rodízio na indicação de diretores na Celesc, bem como não há que se falar em acordo de acionista tácito entre a EDP e o Acionistas Majoritário. O Conselheiro José Valério Medeiros Jr. vem insistindo neste tema, ignorando a existência do Acordo de Acionistas entre a EDP e o acionista que o Sr. José Valério Medeiros Jr. atua como *longa manus* no Conselho e Administração. Outro tema que o referido Conselheiro insiste, inexplicavelmente, é o seu “receio que haja potencial conflito de interesses” com indicações de membros do acionista EDP. Ora, a CVM – Comissão de Valores Mobiliários já se manifestou expressamente que não há conflito de interesses e que o Conselho de Administração da Celesc atua e atuou em plena observância aos seus deveres fiduciários. Também aqui temos o receio de que o Conselheiro Sr. José Valério Medeiros Jr. não esteja observando mandamentos da CVM ao se posicionar de forma reiterada e contrariamente ao que determina a CVM - regulador máximo do mercado de capitais Brasileiro. **(8.15)** Eleição de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE. O Conselho de Administração acatou a indicação do Acionista Minoritário e **elegeu**, por unanimidade, **Cleber dos Santos Lima**, brasileiro, casado, contador, CPF nº 367.745.018.77 e RG 4.498.179.4, residente e domiciliado à Rua Campos Novos, 539 – Vila Lúcia – São Paulo – SP, CEP 03145-020, para ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da Companhia. O membro ora eleito permanecerá no mandato iniciado pelo seu antecessor – mandato 2022/2024. **(8.16)** Aprovado o Código de Conduta Ética da Celesc e suas subsidiárias integrais, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., nos termos da NE-CA 2023.04.00013, Deliberação 028/2023, Ata do Comitê de Recursos Humanos de 21.06.2023 e conforme minuta de revisão. **ASSUNTOS GERAIS:** (i) O Conselho de Administração, em decorrência de erro material constante nas atas de reunião das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e Celesc Geração S.A., realizada no dia 27 de abril de 2023, em específico, com relação a indicação do Diretor de Geração, Transmissão e

Novos Negócios das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e Celesc Geração S.A., Sr. Elói Hoffelder, **reerratifica** a referida deliberação (item 8.9) nos seguintes termos: onde consta a palavra “**indicação**” leia-se “**eleição**”. Com efeito, foi aprovada, por unanimidade, a **eleição** de **Elói Hoffelder**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em processos gerenciais, portador do CPF nº 463.860.849-34 e do RG nº 1.309.761, SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Desembargador Pedro Silva, 1952, bloco 02, apto. 303, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 088080-700, em face da renúncia do Sr. Ivécio Pedro Felisbino Filho, para ocupar os cargos de Diretor de Geração, Transmissão e Novos Negócios das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. e Celesc Geração S.A., a partir de 27.4.2023, permanecendo no mandato de seu antecessor, que se encerrará em 31.12.2023. Desta forma, ratificam-se todas as demais Deliberações constantes da ata de 27.4.2023; (ii) O Conselho de Administração solicitou que sejam apresentados na próxima reunião os seguintes assuntos: Passivo Atuarial da Companhia; *Status* das empresas Casan e SC Gás; (iii) O Conselho delibera pela revogação da suspensão referente ao ex-Presidente, objeto do processo administrativo que finalizou no Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, conforme relato ocorrido na reunião de 20.6.2023; (iv) O Conselho de Administração autoriza a criação de um grupo de trabalho na Companhia, com a participação das Diretorias de Distribuição, Geração – Transmissão e Novos Negócios e de Gestão Corporativa, sob a coordenação da Conselheira Silvia Regina da Silva Marafon, com o objetivo de verificar oportunidades que fundamentalmente agreguem valor à marca Celesc, além de promoverem a redução de custos e a criação de fontes de receitas à Companhia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, a qual restou aprovada pelos Conselheiros e assinada pela Secretária de Governança e pelo Presidente do Conselho de Administração. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas da Companhia, assinada por todos os Conselheiros. Florianópolis, 22 de junho de 2023. Glauco José Côrte, Presidente; Raquel de Souza Claudino, Secretária.

Glauco José Côrte
Presidente

Raquel de S. Claudino
Secretária